



IND 3263 /2011

INDICAÇÃO Nº

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro (Do Dep. Prof. Israel Batista)
e em seguida à:

- CCJ GEOF CAS CDC
 CSEG CAF CEG CDDHCEDP
 CDESCTMAT

Em, 22/9/2011

pt Itamar Pinheiro Lima
Itamar Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação a implantação plena e a expansão, para toda a rede pública de ensino do Distrito Federal, do Programa Educação Integral.

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 20/09/2011 17:01

13/17/11

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugere à Secretaria de Estado de Educação a implantação plena e a expansão, para toda a rede pública de ensino do Distrito Federal, do Programa Educação Integral.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 3263 /2011
Fis. Nº 01 BIA

JUSTIFICAÇÃO

Estou convencido de que a educação é a único caminho para o desenvolvimento sustentável de uma nação, promovendo-se a gradual redução da desigualdade social por meio do acesso de todos os cidadãos ao ensino de qualidade e à qualificação para o mercado de trabalho.

Este é o espírito que permeia a Constituição Federal Brasileira, a qual estabelece em seu art. 205: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da

IB



família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Como se vê, a educação é um dever do Estado, que deverá cumpri-lo tendo em vista a satisfação de três objetivos: (i) o pleno desenvolvimento da pessoa, (ii) seu preparo para o exercício da cidadania e (iii) sua qualificação para o trabalho.

No cumprimento desse dever, o Estado deve zelar diuturnamente pela qualidade do ensino, nos precisos termos do art. 206, inciso VII, da nossa Carta Magna: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios [...] VII - garantia de padrão de qualidade”.

Portanto, a obrigação do Estado não se esgota na simples disponibilização de qualquer tipo de educação pública, mas sim no oferecimento de um ensino público de qualidade, em respeito ao cidadão-aluno da escola pública, bem como ao contribuinte do qual vertem os recursos financeiros para o sustento das instituições estatais.

Ou seja, não há dúvida de que a sensível melhora na qualidade do ensino público passa pela implantação do Programa Educação Integral. A uma, porque o maior tempo de convívio escolar aguça o interesse do estudante, haja vista a presença, inevitável, em seu discurso, dos assuntos “aula”, “professor”, “matéria”, “aprendizado” e assim por diante. A duas, porque, com o maior número de horas de aula, o aluno pode desenvolver habilidades que o ajudam a relacionar-se, ainda mais eficazmente, com pessoas de diversas características. A três, porque maior tempo de aula é sinônimo de mais tempo para aprender, diminuindo, conseqüentemente, a pressão que esse fator (tempo) exerce tanto sobre os professores, quanto sobre os alunos. E, por último – mas não menos importante –, a maior duração das aulas implica a possibilidade de transmitir mais conteúdo, enriquecendo, portanto, o



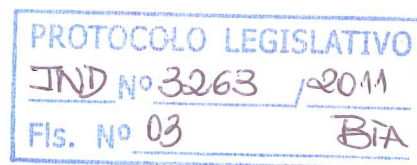
aprendizado do aluno e, por que não dizer, ajudando nosso país a melhor se posicionar no cenário internacional.

O Programa de Educação Integral baseia-se nos CIEPs, criados por Leonel Brizola, quando era Governador do Rio de Janeiro. Segundo disposto no Anexo Único da Portaria nº 01, de 27 de novembro de 2009, da Secretaria de Estado Extraordinária para a Educação Integral do Distrito Federal¹:

“Na década de 80, o governo de Leonel Brizola no Rio de Janeiro, ao defender uma educação democratizada e de qualidade, que levasse ao desenvolvimento dos países, convida Darcy Ribeiro para idealizar o seu Programa Especial de Educação. Aperfeiçoando a proposta de escolas-parque de Anísio Teixeira, que ambos acreditavam ter privilegiado as classes mais favorecidas, surgem os CIEPs – Centros Integrados de Educação Pública, voltados à população mais carente e instalados nas áreas menos favorecidas. Os CIEPs eram revolucionários porque ultrapassam os limites da escola, ao oferecer educação de dia completo (das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira, abrindo o seu pátio nos finais de semana), incluindo aulas, atividades culturais e de recreação, alimentação, assistência médico-odontológica, uniforme, material didático, numa espécie de escola-casa, onde a criança retornava ao convívio com a família ao anoitecer alimentado e de banho tomado. Projetados por Oscar Niemeyer, os CIEPs comportavam 1.000 crianças em ambiente confortável e especialmente arquitetados para o ensino integral, com custo 30% inferior às escolas tradicionais por utilizar concreto pré-fabricado. A estrutura era composta de um Prédio Principal (administração, salas de aula, estudo dirigido, cozinha, refeitório, centro de assistência médico-odontológica e abrigos para alunos residentes - crianças abandonadas), um Salão Polivalente (ginásio coberto, banheiros amplos e auditório) e uma Biblioteca para atender alunos e comunidade.

Sem dúvida, um projeto renovador, que envolvia a participação de alunos, professores, diretores, funcionários e comunidade, rumo ao desenvolvimento de uma perspectiva mais ampla de educação, onde o universo cultural do aluno era valorizado e o processo educativo e as ações pedagógicas defensoras de uma visão interdisciplinar. Como bem sintetizado por Niemeyer (1986) a proposta dos CIEPs se preocupou com ‘o sentido social, o desejo de levar às classes mais pobres ... o apoio indispensável, instruindo-as, ocupando-as, dando-lhes a possibilidade de uma participação futura nos problemas da vida brasileira’.”

Porquanto, urge que a Secretaria de Educação promova a implantação plena e a expansão, para toda a rede pública de ensino do Distrito Federal, do Programa Educação Integral.



¹ Disponível em: < <http://www.educacaointegral.df.gov.br/>>. Acesso em: 16/05/2011.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Prof. Israel Batista (PDT)

Diante do exposto, em razão do relevante interesse público de que se reveste tal medida, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em

Deputado PROF. ISRAEL BATISTA

PDT/DF

